



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
 PRSTM/SECSTM/DISAU/CSAUD/SEMED/SEENF

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	
DEMANDA PREVISTA NO PAC (X)	DEMANDA NÃO PREVISTA NO PAC ()
Assinale a alternativa abaixo, após a verificação junto às Unidades responsáveis:	
() DECLARO QUE NÃO HÁ O OBJETO PLEITEADO DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO (Consulte: Ramais 188, 635, 153, 7414 - SEMAT).	
(X) DECLARO QUE NÃO HÁ CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE, QUE CONTEMPLE O OBJETO PLEITEADO (Consulte os Contratos e as Atas de Registro de Preços vigentes AQUI). * Existe contrato para o mesmo objeto, cuja vigência se estende até 19/10/2022 (SEI 015497/17-00.15).	
A AQUISIÇÃO CONSTA NA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE/ACESSIBILIDADE DESCRITA NO ANEXO (2636906), DA ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA? (Consulte: Ramais 7409 ou (61) 991.543.724 - <i>whatsapp</i>) () Sim (X) Não	
Eventuais dúvidas sobre a instrução processual e documentos preparatórios, poderão ser sanadas, em consulta à Seção de Compras e Apoio ao Requisitante (SECAR), por meio dos ramais 341, 181, 674 e 421.	
1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA	

Contratação de empresa para a prestação de serviços de lavanderia hospitalar.

2. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA:

A CSAUD, por meio de suas unidades subordinadas (Seções de Odontologia, Enfermagem e Serviço Médico - SEODO/SEENF/SEMED), presta assistência direta em saúde aos usuários deste serviço, a qual demanda a disponibilidade de roupa hospitalar (lençóis, fronhas, toalhas, camisolas, campos, jalecos, etc.) devidamente higienizada e descontaminada, visando a biossegurança dos profissionais de saúde, bem como dos usuários destes serviços.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Sob demanda, conforme produção mensal de roupa hospitalar suja.

4. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO:

Outubro/2022.

5. RESULTADOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Cooperar para a biossegurança, tanto para os usuários quanto para os profissionais de saúde da CSAUD durante a assistência direta em saúde, mediante a redução do risco de contaminação através de roupa hospitalar potencialmente contaminada por agentes biológicos.

6. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE:

Área Requisitante: Diretoria de Saúde - DISAU

Responsável: João Henrique
Ribeiro Ferreira

Telefone:
680/7430/597

E-mail:

joaohenrique@stm.jus.br

7. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Objetivo: Não se aplica.		
Iniciativa*: Não se aplica.		
<p>* A iniciativa pode ser distinguida em:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto Estratégico que compõe a Carteira Permanente de Projetos Estratégicos da JMU. - Ação de Contribuição que é um projeto/ação setorial que tem impacto na Estratégia da JMU. 		
8. FONTE DE RECURSO		
Programa de Trabalho: 167544	JUPROC	
Elemento(s) de Despesa: 3.3.90.39	Serviços de Lavanderia Hospitalar	
9. ENCAMINHAMENTO AO DIRETOR-GERAL		
<p>1. Submeto o presente DFD a Vossa Senhoria, para análise quanto à oportunidade e conveniência do início dos estudos preliminares, com vistas à possível contratação.</p> <p>2. Indico a seguinte Equipe de Planejamento:</p>		
Integrante Demandante: SIMONE DE ANDRADE GOULART ILDEFONSO	Telefone: 596	E-mail: sagi@stm.jus.br
Integrante Técnico: ELIZÂNGELA SOARES DE ALMEIDA	Telefone: 355	E-mail: elizangelasa@stm.jus.br
Integrante Administrativo: JOÃO CLÉBER DOS SANTOS GARCIA	Telefone: 325	E-mail: joaogarcia@stm.jus.br
<p>JOÃO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE</p>		
10. AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR-GERAL		

1. Considerando os incisos I e VII do parágrafo único do art. 2º, c/c o § 1º do art. 50, todos da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999e, em face deste DFD, que chega a este signatário, com as devidas informações técnicas, autorizo o início dos Estudos Técnicos Preliminares, após a nomeação da Equipe de Planejamento proposta.

2. Ao NUADG, para providências acerca da Portaria de Designação da Equipe de Planejamento.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **JOAO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, em 25/07/2022, às 19:04 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 25/07/2022, às 23:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2737436** e o código CRC **CA4CB589**.

2737436v2

Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Edifício-Sede, Bloco B - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>